



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

LEI Nº 3.130 de 23 de julho de 2020

Autoriza a doação de 55 (cinquenta e cinco) ampolas de Midazolan ao município de Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Autoriza o município de Santana da Boa Vista realizar doação de 55 (cinquenta e cinco) ampolas de 3ml de Midazolan à Secretaria de Saúde do Município de Rio Grande, medicação esta estocada na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º- A doação será realizada através de termo de doação a ser firmando entre os Municípios de Santana da Boa Vista e Rio Grande.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Em 23 de julho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS